



Lei nº 392/2026, 22 de janeiro de 2026.

São Bento do Tocantins - TO, 22 de janeiro de 2026.

“Declara de Utilidade Pública Municipal a Associação dos Produtores Rurais - Associação 07 de Dezembro, do Assentamento PA Rio Piranhas, no Município de São Bento do Tocantins - TO, e adota outras providências.”

O Prefeito Municipal de São Bento do Tocantins, Estado do Tocantins, no uso de atribuições legais e constitucionais, conferidas pelo artigo 76 da lei Orgânica Municipal, inciso III, amparado pelo artigo 30 da Constituição Federal faz saber que a Câmara Municipal de vereadores aprovou e eu promulgo e sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica considerado de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS - ASSOCIAÇÃO 07 DE DEZEMBRO DO ASSENTAMENTO PA RIO PIRANHAS, Município de São Bento - TO, entidade sem fins lucrativo, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ sob o nº 61.627.020/0001-81, com sede e foro na Cidade de São Bento do Tocantins - TO, localizado no Assentamento PA Rio Piranha , s/n, zona rural.

Art. 2º - A utilidade pública prevista no art. 1º desta lei aplica-se no que couber, no âmbito do município de São Bento do Tocantins- TO, responsabilizando-se a prefeitura Municipal de São Bento - TO, pelas providências necessárias ao cumprimento da presente legislação.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrários.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Bento do Tocantins, Estado do Tocantins, aos 22 de janeiro de 2026.

Paulo Wanderson de Sousa Damasceno
Prefeito Municipal